



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 012/2020.
VALIDADE:31/12/2020

Aos vinte dias do mês de março do ano de 2020, o Município de Pimenta/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Av. JK nº 396, Centro, Pimenta/MG, CEP 35.585-000, inscrito no CNPJ sob o número 16.725.962/0001-48, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Ailton Costa Faria, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Presencial 006/2020**, que objetiva o **Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de material médico hospitalar e medicamentos para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Pimenta-MG**, observados as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLAÚSULA I – DO OBJETO

I. Fica registrado neste Município de Pimenta/MG o preço do (s) fornecedor (s) abaixo relacionado objetivando o **Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de material médico hospitalar e medicamentos para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Pimenta-MG**, conforme especificações constantes dos anexos do Edital, e nas quantidades solicitadas em cada “Nota de Autorização de Fornecimento”.

CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência durante período, com termo inicial em 20/03/2020 e termo final em 31/12/2020.
II. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **Município de Pimenta/MG** não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAÚSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 16.725.962/0001-48

CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS E DOS FORNECEDORES

I. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente **Ata de Registro de Preços** é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial nº 006/2020**.

Razão Social/End	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91, com sede administrativa Av: Princesa do Sul nº 3303 – Jardim Andere na cidade de VARGINHA-MG – CEP: 37.062-180, neste ato representado por Rodrigo Diego Oliveira , pessoa física inscrita no CPF sob o nº 072.688.416-20 e RG. nº MG10660691 SSP/MG, telefone (35) 3690- 1150 e (37) 99982-1007, email: licitacao@acacia.med.br e rodrigooliveira.representante@acacia.med.br					
Item	Produto/Descrição	Unid.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
4	Agulha 25x7 / Hipodérmica / Indicada para Acesso Intramuscular, Intravascular / Em Aço Cromo Níquel, com Protetor de PVC / Atóxica, Apirogênica e Descartável / Cânula com Paredes Finas e Bisel Trifacetado / Canhão em Polipropileno com Cores Padronizadas / Adaptador Tipo Luer / Embaladas Individualmente em Papel Grau Cirúrgico e Laminado de Polipropileno com Abertura em Pétala / Esterilizada em O.E.	Unid.	SR	500	R\$0,06	RS30 00
5	Agulha 25x8 / Hipodérmica / Indicada para Acesso Intramuscular, Intravascular / Em Aço Cromo Níquel, com Protetor de PVC / Atóxica, Apirogênica e Descartável / Cânula com Paredes Finas e Bisel Trifacetado / Canhão em Polipropileno com Cores Padronizadas / Adaptador Tipo Luer / Embaladas Individualmente em Papel Grau Cirúrgico e Laminado de Polipropileno com Abertura em Pétala / Esterilizada em O.E.	Unid.	SR	500	R\$ 0,06	RS30 00
8	Agulha 40x1,20 / Hipodérmica / Indicada para Acesso Intramuscular, Intravascular / Em Aço Cromo Níquel, com Protetor de PVC / Atóxica, Apirogênica e Descartável / Cânula com Paredes Finas e Bisel Trifacetado / Canhão em Polipropileno com Cores Padronizadas / Adaptador Tipo Luer / Embaladas Individualmente em Papel Grau Cirúrgico e Laminado de Polipropileno com Abertura em Pétala / Esterilizada em O.E. / Apresentação : Caixa com 100 unidades.	Unid.	SR	7	R\$6,07	RS42 49

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 16.725.962/0001-48

9	Álcool Etilico Hidratado 70% / Gel / (70GL) INPM / Apresentação: Galão com 5000 ml	Unid.	CINORD	50	R\$32,70	R\$1.535,00
12	Almotolia 250 ml / Ambar / Bico Preto / Almotolia em Plástico / Transparente / Resistente / Graduada / Bico Longo e Reto / Capacidade 250ml.	Unid.	J PROLAB	200	R\$ 2,15	RS430,00
13	Almotolia 60 ml Transparente Almotolia em plástico, transparente, resistente, graduada, bico longo e reto, capacidade 60ml.	Unid.	J PROLAB	200	RS1,49	R\$298,00
14	Atadura de Crepom, Dimensões de 10 cm X 1,8 m / Contendo 13 Fios/Cm², Medindo 1,8 m Esticada, Confeccionada em Tecido 100% Algodão / Sem Amido / Com Fio Retorcido ou Singelo / Trama e Urdume Regulares / Boa Torção / Isenta de Defeitos e Sujidade / Bordas Delimitadas que não Solte Fiapos e sem Falhas no Acabamento da Aureola / Na Embalagem Deverá Estar Impresso Dados de Identificação, Procedência, Data de Fabricação, Tipo de Esterilização, Prazo de Validade e Registro no Ministério da Saúde. Apresentar Registro do Produto na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação / Apresentação: Pacote com 12 unidades.	PCT	FORTCLEAN	1000	R\$4,62	RS4 620,00
16	Avental Descartável para Procedimento em Manga Longa/Punho com Elástico/Amarração em Tiras/Fechamento do Colarinho Através de Velcro / Tecido Não Tecido (TNT) 100% Polipropileno / Atóxico / Hipoalergênico / Não Estéril / Cor Branca / Envelopado com Papel Metalizado.	Unid.	FORTCLEAN	100	R\$1,08	RS108,00
25	Campo Operatório (Compressa Cirúrgica) / Alto Poder de Absorção / 100% Algodão / Não Estéril / Tamanho 45x50 cm / 4 Camadas com Cadarço / Sem Fio / Radiopaco / Deverá Atender a Legislação Vigente e Pertinente ao Produto / Apresentação: Pacote com 50 Unidades.	Unid.	FORTCLEAN	10	R\$39,80	RS398,00

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 - CEP: 35.585-000 - Pimenta - MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 16.725.962/0001-48

29	Cateter para Punção Periférica Intravenoso / Tamanho 14g /Tipo Abocath / Descartável / Estéril / Atóxico / Apirogênico / Indicado Para Prover Acessos Intravenosos No Sistema Vascular Periférico e Manutenção Da Hidratação e/ou Reidratação, de Curto Prazo / Apresentação: Unidade.	Unid.	HEALTCATH	60	R\$0,60	R\$36,00
30	Cateter para Punção Periférica Intravenoso / Tamanho 16g /Tipo Abocath / Descartável / Estéril / Atóxico / Apirogênico / Indicado Para Prover Acessos Intravenosos No Sistema Vascular Periférico e Manutenção Da Hidratação e/ou Reidratação, de Curto Prazo / Apresentação: Unidade.	Unid.	HEALTCATH	60	R\$0,60	R\$36,00
31	Cateter para Punção Periférica Intravenoso / Tamanho 18g /Tipo Abocath / Descartável / Estéril / Atóxico / Apirogênico / Indicado Para Prover Acessos Intravenosos No Sistema Vascular Periférico e Manutenção Da Hidratação e/ou Reidratação, de Curto Prazo / Apresentação: Unidade.	Unid.	DESCARPACK	60	R\$0,55	R\$33,00
32	Cateter para Punção Periférica Intravenoso / Tamanho 20g /Tipo Abocath / Descartável / Estéril / Atóxico / Apirogênico / Indicado Para Prover Acessos Intravenosos No Sistema Vascular Periférico e Manutenção Da Hidratação e/ou Reidratação, de Curto Prazo / Apresentação: Unidade.	Unid.	HEALTCATH	120	R\$0,60	R\$72,00
33	Cateter para Punção Periférica Intravenoso / Tamanho 24g /Tipo Abocath / Descartável / Estéril / Atóxico / Apirogênico / Indicado Para Prover Acessos Intravenosos No Sistema Vascular Periférico e Manutenção Da Hidratação e/ou Reidratação, de Curto Prazo / Apresentação: Unidade.	Unid.	HEALTCATH	1000	R\$0,68	R\$680,00

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 16.725.962/0001-48

41	Coletor de Urina / Sistema Fechado / Em PVC / Estéril / Atóxico / Capacidade de 2000 ml / Com Escala Graduada a Partir de 50 ml / Confeccionada em Material Resistente / Sistema Fluxo Contínuo de Drenagem (Completo Esvaziamento) / Com Válvula Anti-Fluxo e Filtro Hidrófobo Para Saída de Ar / Alça Para Transporte e Sistema de Fixação ao Leito / Tubo Externo de Drenagem com Sistema de Fluxo Prático de Fixação à Bolsa / Clamp de Fechamento em Material Resistente ao Manuseio com Denteamento Suficientemente Profundo Para Garantir Vedação Completa de Drenagem. Conector Universal Para Sonda Uretero/Vesical. Tampa Protetora / Embalagem Individual Em Papel Grau Cirúrgico e/ou Filme Termoplástico/ Lote, Data e Validade de Esterilização / Registro do Ministério da Saúde.	Unid.	DESCARPACK	500	R\$ 2,24	R\$1.120,00
43	Compressa de Gaze Estéril Antimicrobiana / Tamanho: 15 x 17cm / Apresentação: Pacote com 05 Unidades.	PCT	HERIKA	250	R\$0,27	R\$67,50
52	Diazepam / Solução Injetável de 5 Mg/ml / Ampolas de 2 ml.	Unid.	SANTISTA	200	R\$0,69	R\$138,00
56	Dispositivo de Infusão Intravenosa nº 23 / Conector Universal Luer Lok / Asa de Sustentação/Codificado por Cores que Diferenciam Calibre/Agulha de Aço Inox/ Bisel Curto / Trifacetado / Protetor Plástico.	Unid.	DESCARPACK	800	R\$0,16	R\$128,00
59	Equipo de Soro Microgotas / Com Escoamento da Solução por Meio da Gravidade / Regulagem do Gotejamento por Meio de Pinça Rolete com Corta Fluxo e Descanso / Lanceta Perfurante para Conexão ao Recipiente de Solução / Câmara para Visualização de Gotejamento / Filtro de Partícula (Abertura 15 Micra) de Acordo com a Norma NBR ISO 8536-4 / Apresentação: Unidade.	Unid.	CIRUTI	100	R\$0,94	R\$94,00
60	Equipo Macrogotas / Com Injetor Lateral / Para Infusões Endovenosas de Uso Único / Estéril e Apirogênica / Projetado de Forma a Garantir uma Perfeita Adaptação e Funcionalidade em Recipientes de Solução Parenteral	Unid.	SOLIDOR	1500	R\$ 0,97	R\$1.455,00

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 - CEP: 35.585-000 - Pimenta - MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 16.725.962/0001-48

	em Todas as Variações / / Ponta Perfurante de Acordo com as Normas Nacionais e Internacionais / Com o Projeter, Tubo de PVC Atóxico e Transparente / Câmara de Gotejamento Flexível Transparente / Com Entrada de Ar / Esterilizados a Óxido de Etileno / Na Embalagem Deverá estar Impresso Dados de Identificação, Procedência, Data de Fabricação, Prazo de Validade e Registro no Ministério da Saúde / Abertura em Pétala / Apresentar Registro do Produto na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação / Embalado Individualmente em Blister de Filme Plástico Termoformável e Papel Grau-Cirúrgico.					
61	Equipo para Nutrição Enteral / Ponta Perfurante Adaptável com Facilidade e Segurança em Qualquer Tipo de Frasco, Ampola ou Bolsa / Contendo Protetor, Câmara de Gotejamento Flexível e Transparente Permitindo o Monitoramento do Fluxo da Alimentação a ser Administrada, Tubo Flexível em P.V.C. de no Mínimo 1,2m de Comprimento / Regulador de Fluxo (Clamp e Rolete) Para Controle de Fluxo com Segurança / Conector Escalonado Para Diferentes Diâmetros de Sonda / Embalado Individualmente em Papel Grau Cirúrgico e Filme Termoplástico /Contendo os Dados Impressos de Identificação, Código, Lote, Data de Fabricação, Validade e Registro no Ministério da Saúde.	Unid.	DESCARPACK	1500	R\$0,82	R\$1 230 00
65	Esfignomanômetro / Analógico / Com Abraçadeira em Nylon / Fecho Metal / Completo (1 Manômetro 0 - 300 mmHg; 1 Braçadeira; 1 Válvula de deflação; 1 Péra; 1 Estetoscópio; 1 Estojo para viagem simples) / Com Certificado do INMETRO.	Unid.	PREMIUM	20	R\$53,00	R\$1 060 00
66	Esparadrapo branco impermeável com capa 0,10m x 4,50m	RL	MISSNER	300	R\$5,49	R\$1 647 00
67	Esparadrapo Micropore / Impermeável / Com Capa / Embalagem: Carretel com 50 mm X 10 m / Validade Mínima de 12 meses a Partir da Data de Entrega / Apresentar Registro do Produto na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação.	Unid.	MISSNER	300	R\$3,18	RS954 00

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 16.725.962/0001-48

68	Esparadrapo Micropore / Impermeável / Com Capa / Embalagem: Carrete! com 25 mm x 10 m / Validade Mínima de 12 meses a Partir da Data de Entrega / Apresentar Registro do Produto na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação.	Unid.	MISSNER	300	R\$1,81	RS543,00
69	Espátula de Ayres descartável, em madeira, embalagem c/100 unidades	PCT	THEOTO	10	R\$ 4,90	R\$49,00
81	Gel para Ultrassonografia / EGG 1kg contato - gel condutor para sonar. Incolor, inodoro, hipoalergênico, consistência firme de fácil remoção, para transmissão ultra sônica e elétrica de ECG, acondicionada em almotolia contendo 1000ml.	Unid.	MULTIGEL	120	R\$4.18	RS501,60
89	Lâmina Microscopia Fosca / Lâmina para Microscopia /Lapidada com Uma Extremidade Fosca / Tamanho 26x76mm e Espessura 1,1 a 1,3mm / Contendo Dados De Identificação e Procedência /Caixa Com 50 Unidades.	Unid.	CRALPLAST	50	R\$3,88	R\$194,00
90	Lancetas Automáticas / Trifacetada / Siliconada / Profundidade de Penetração: 1,5mm / Diâmetro da Agulha: 0,36 Mm (28 G)/ Sistema de Punção de Uso Único / Mínimo de 01 Ajuste de Profundidade / Sistema Estéril Através de Radiação Gamma / Retração Automática da Agulha / Capa de Esterilidade, Corpo do Lancetador e Gatilho Compostos por Polipropileno / Apresentação: Unidade.	Unid.	CRALPLAST	45000	R\$0,16	R\$7 200,00
93	Luva Cirúrgica em Látex Natural / Tamanho 7,50 / Esterilidade Estéril / Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível /Atóxica / Uso Descartável / Formato Anatômico / Embalagem Conforme Norma Abnt com Abertura Asséptica / Esquerda-Direita / Par.	Par	FRONTINENS E	30	R\$0,86	R\$25,80
94	Luva de Látex para Procedimentos /Média / Não Estéril / Ambidestra / Antialérgica / Pré-Talcada, com Pó Bio absorvível / Apresentação: Caixa com 100 Unid.	CX	LATEX BR	500	R\$19,14	R\$9.570,00
95	Luva de Látex Para Procedimentos / Pequena PP/ Com 100 Unid / Não Estéril / Ambidestra / Antialérgica / Pré-Talcada / Com Pó Bio absorvível / Apresentação: Caixa com 100 Unid.	CX	DESCARPACK	40	R\$16,02	RS640,80

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 16.725.962/0001-48

96	Luva de Látex Para Procedimentos / Pequena / Com 100 Unid / Não Estéril / Ambidestra / Antialérgica / Pré-Talcada / Com Pó Bio absorvível / Apresentação: Caixa com 100 Unid.	CX	LATEX BR	300	RS19,14	RS\$ 5.742,00
97	Luva para Procedimento / Tamanho G / Fabricado em Nitrilo de Alta Resistência / Isenta de Látex / Não Cirúrgico / Sem Pó Bioabsorvível / Superfície Lisa com Microtextura na Ponta dos Dedos / Embalagem Tipo "Dispenser Box" Contendo 100 Unidades.	CX	DESCARPACK	40	RS\$16,22	RS\$648,80
98	Luva para Procedimento / Tamanho P / Fabricado em Nitrilo de Alta Resistência / Isenta de Látex / Não Cirúrgico / Sem Pó Bioabsorvível / Superfície Lisa com Microtextura na Ponta dos Dedos / Embalagem Tipo "Dispenser Box" Contendo 100 Unidades.	CX	DESCARPACK	60	RS\$16,02	RS\$961,20
116	Seringa 10 MI / Sem Agulha / Descartável / Em Plástico Atóxico, Apirogênico, Íntegro, Transparente / Corpo com Graduação Milimetrada / Embolo com Borracha Na Ponta e Anel de Retenção que Impede seu desprendimento / Bico Lateral Liso de 10 MI / Embalada em Material que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica Validade Superior a 12 Meses Após a Entrega / Unidade.	Unid.	SR	800	RS\$0,23	RS184,00
117	Seringa 5ml com agulha 25x7 / Estéril / Trava do Embolo / Em Polipropileno Transparente / Atóxica / Aterogênica / Cilindro Reto /, Siliconado / Parede Uniforme / Com Escala de Graduação em MI / Números e Traços Legíveis / Com Anel de Retenção que Impeça o Desprendimento do Embolo do Cilindro / Bico sem Rosca que Garanta Conexões Seguras / Flange com Formato Adequado / Embolo com Pistão Lubrificado e Ajustado ao Cilindro. Embalagem Individual, em Papel Grau Cirúrgico e Filme Termoplástico / Abertura em Pétala / Apresentar Registro do Produto na ANVISA / Apresentação: Unidade	Unid.	SR	1500	RS\$0,17	RS255,00

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 16.725.962/0001-48

121	Seringa de 20 Ml / Descartável / Estéril / Trava do Embolo / em Polipropileno / Transparente / Atóxica / Aterogênica / Cilindro Reto / Siliconizado / Parede Uniforme / com Escala de Graduação em Ml / Números e Traços Legíveis / com Anel de Retenção o que Impeça o Desprendimento do Embolo do Cilindro / Bico sem Rosca e que Garanta Conexões Seguras / Flange com Formato Adequado / Embolo com Pistão Lubrificado e Ajustado ao Cilindro / Embalagem Individual / em Papel Grau Cirúrgico e Filme Termoplástico / Abertura em Pétala / Apresentar Registro do Produto na Anvisa / Apresentação: Unidade.	Unid.	SR	2000	R\$0,35	R\$703,00
140	Soro Fisiológico (Cloreto de Sódio 0,9%) / Sistema Fechado / Estéril, Para Uso Intravenoso. Validade Mínima 24 Meses. Fabricação no Ano Vigente. Frasco com 100ml.	Unid.	FRESENIUS	1300	R\$2,11	R\$2.743,00
141	Soro Fisiológico (Cloreto de Sódio 0,9%) / Sistema Fechado / Estéril / Para Uso Intravenoso / Validade Mínima 24 Meses / Fabricação no Ano Vigente / Apresentação: Frasco com 250ml.	Unid.	FRESENIUS	700	R\$2,18	R\$1.523,00
142	Soro Glicosado 5% / Composição: Cada Ml da Solução a 5% Contém: Glicose Anidra 50 Mg; Água para injetáveis Q.S.P 1ml; Conteúdo Calórico 170 Kcal/L; Osmolaridade 277,53/ Mosm/L; Ph 3,5 - 6,5 / Embalagem 500ml.	Unid.	FRESENIUS	36	R\$2,71	R\$97,56
148	Teste de Gravidez HCG com Sensibilidade de 25mUI/ml / Para Detecção em Soro e Urina e Diagnóstico In Vitro / Embaladas Individualmente, Contendo Saquinho Dessecante Para Conservação das Tiras e Instruções de Uso / Tiras Embaladas Individualmente e Caixa com 50 Tiras.	CX	BIOCON	10	R\$26,30	R\$263,00
150	Torneira 03 Vias Estéril / Com Conexão/ Corpo Transparente e Chave Colorida para Direcionamento e Oclusão de Fluxo com Movimentação Suave.	Unid.	DESCARPACK	500	R\$0,53	R\$265,00
151	Touca Descartável Sanfonada Branca / Com Elástico / Confeccionado em TNT 100% Polipropileno / Atóxico / Gramatura Mínima de 30 G/M ² / Pacote com 100 Unidades.	PCT	ANADONA	30	R\$4,75	R\$142,50
Valor Total do Fornecedor						R\$ 48.594,25

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





II. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital **Pregão Presencial nº 006/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante na proposta apresentada, no **Pregão Presencial nº 006/2020**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, os quais estão expressos na Tabela acima.

CLÁUSULA V – DOS PEDIDOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO

I. O objeto desta licitação deverá ser executado em estrito acordo com o previsto no Termo de Referência e nos exatos termos da Licitação Pregão Presencial nº 006/2020.

II. A execução será feita, parceladamente, á medida das necessidades do município.

III. As NAF'S serão enviadas por endereço eletrônico.

IV. O endereço eletrônico do licitante deverá ser informado na proposta de preços.

V. Nos preços propostos estão inclusos todos os tributos, custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, ISSQN, IRRF se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre a execução do objeto da presente licitação, inclusive frete, carga e descarga, que correrão também por conta e risco do licitante.

CLAÚSULA VI – DA FISCALIZAÇÃO

I. A Prefeitura Municipal de Pimenta/MG, através da Secretaria Municipal de Administração, exercerá a fiscalização, e registrará todas as ocorrências e as deficiências caso encontradas, em relatório, cuja cópia será encaminhada à adjudicatária, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

II. As exigências e a atuação da fiscalização interna em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

I. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil ao mês subsequente a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(s) e consequente aceitação da(s) mesma(s).

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

I. As licitantes que direta ou indiretamente retirarem sua proposta comercial, seja integral ou parcialmente, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, incorrerão em multa equivalente à 10% do valor de sua proposta comercial.

1.1 Os licitantes vencedores que, convocados para assinatura da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo estabelecido no





instrumento convocatório, não assinarem o respectivo instrumento jurídico, estarão sujeitos à aplicação de multa equivalente à 10% do valor adjudicado.

1.2 Incorrem na mesma penalidade do item anterior, o adjudicatário que, na data de assinatura do instrumento jurídico respectivo, deixar de cumprir exigências e condições específicas para a celebração do ato.

II. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os Contratos/Ata de Registro de Preços celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando a frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as sanções legais:

I. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do atraso injustificado na execução do contrato, nos termos do Art. 86 da Lei 8.666/93:

1.1.1 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido, **por ocorrência**;

1.1.2 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual, calculados sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido, por ocorrência, que poderá ser aplicado com a rescisão contratual;

1.1.3 Ficam estabelecidas as seguintes sanções e percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento de cláusulas contratuais, obrigações assumidas e/ou atraso injustificado na execução do contrato, nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/93:

1.1.3.1 advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

1.1.3.2 multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

1.1.3.2.1 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

1.1.3.2.2 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, acrescido da multa constante da alínea "a" do inciso II do artigo 20 do Decreto Municipal nº 1.672/2016, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

1.1.3.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;





1.1.3.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

II. Aplica-se no que couber, além das sanções do Decreto 1.672/16, as sanções administrativas previstas na Seção II, Capítulo IV da Lei 8.666/93, bem como as penalidades previstas Seção III, Capítulo IV da Lei 8.666/93.

III. A aplicação das sanções neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

IV. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Pimenta, via Setor de Tributação, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo Município de Pimenta.

V. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de Pimenta, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

VI. A vencedora que convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços ou celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da ata de registro de preços ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Pimenta e será descredenciada do CRC Municipal, pelo período de 05 anos, se credenciada for, sem prejuízo das multas previstas neste edital e nas demais cominações legais cabíveis, inclusive as penalidades previstas no Decreto 1.672/2016.

VII. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

VIII. Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

CLAÚSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a)** Pela Administração, quando:
- 1.** A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
 - 2.** A detentora não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis e a Administração não aceitar sua justificativa;
 - 3.** A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;





4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
6. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;

II. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceite as razões do pedido.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NAF

- I. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Compras, através de emissão de Nota de Autorização de Fornecimento que substituirá, junto com a respectiva Nota de Empenho, o contrato nos termos do Art.62, § 4º da Lei 8.666/93.
- II. A emissão de NAF, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. Fica eleito o Foro da Comarca de Formiga/MG, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal.
- II. As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município no exercício em curso:

Ficha 460 – 02.06.01.10.301.0008.2067.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.02.00
Ficha 499 – 02.06.02.10.301.0009.2175.3.3.90.32.00 – Fonte de Recurso 1.02.00
Ficha 534 – 02.06.02.10.301.0009.2175.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.59.00
Ficha 535 – 02.06.02.10.301.0009.2175.3.3.90.32.00 – Fonte de Recurso 1.59.00
Ficha 561 – 02.06.02.10.302.0009.2175.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.59.00
Ficha 573 – 02.06.02.10.303.0009.2175.3.3.90.32.00 – Fonte de Recurso 1.59.00

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





**MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 16.725.962/0001-48**

III. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93, suas alterações e demais normas aplicáveis.

IV. O detentor tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no Pregão Presencial nº 006/2020, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto á obrigatoriedade de manter, durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o Art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Pimenta/MG, 20 de março de 2020.

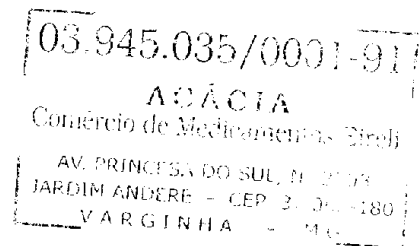
Pregoeiro e Equipe de Apoio – Decreto nº 2.346/2020:

Allysson José Ribas de Oliveira – Pregoeiro _____

Amair Costa Faria – Equipe de Apoio _____

Kênia Sidália do Carmo – Equipe de Apoio _____

**ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91**



**MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG
CNPJ: 16.725.962/0001-48
Ailton Costa Faria – Prefeito Municipal**





EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PIMENTA - Extrato de publicação de Ata de registro de Preços 020/2020. OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de material médico hospitalar e medicamentos para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Pimenta-MG. CONTRATADA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, Valor: R\$48.594,25 (Quarenta e Oito mil, Quinhentos Noventa e Quatro Reais, Vinte e Cinco Centavos) Lei 8.666/93 – Lei 10.520/2002. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 – REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020. VIGÊNCIA: 20/03/2020 e termo final em 31/12/2020. Dotação Orcamentária: Ficha 460 – 02.06.01.10.301.0008.2067.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.02.00Ficha 499 – 02.06.02.10.301.0009.2175.3.3.90.32.00 – Fonte de Recurso 1.02.00Ficha 534 – 02.06.02.10.301.0009.2175.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.59.00Ficha 535 – 02.06.02.10.301.0009.2175.3.3.90.32.00 – Fonte de Recurso 1.59.00Ficha 561 – 02.06.02.10.302.0009.2175.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.59.00Ficha 573 – 02.06.02.10.303.0009.2175.3.3.90.32.00 – Fonte de Recurso 1.59.00Pimenta-MG, 20 de março de 2020 – Allysson José Ribas de Oliveira – Pregoeiro.

Allysson José Ribas de Oliveira
Pregoeiro

